

Ofício n.º 129/GSC

Unaí (MG), 29 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 7º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, encaminho a Indicação n.º 1 do Remanejamento da Emenda n.º 8 à Lei Orçamentária de 2018, decorrente do impedimento técnico verificado por esse Poder na execução da aludida emenda, conforme Mensagem Executiva de n.º 54/2018, aprovada pelo Plenário desta Casa no dia 28 de maio do corrente.

Destaco que a referida indicação alterou tanto a programação de gasto quanto a entidade destinatária dos recursos.

Assim sendo, necessário se faz encaminhamento de projeto de lei por esse Poder acerca da reprogramação de dotações, bem como de alteração da Lei nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC -, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais